

PROJETO DE LEI N.^o /2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.733,62 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal n.^o 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

§ 3º O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será aberto, em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal n.^o 4.320, de 1964, por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional suplementar destina-se a viabilizar a aquisição de um veículo, bem como o término da reforma da sede da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	01.01.00.01.031.0001.1140.4.4.90.52.00	1	100	25.000,00
2	01.03.00.01.122.0003.1000.4.4.90.51.00	16	100	41.733,62
Total				66.733,62

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	01.03.00.01.123.0001.2005.3.3.90.30.00	21	100	40.000,00
2	01.03.00.01.123.0001.2005.3.3.90.36.00	22	100	26.733,62
Total				66.733,62